



Assistência estudantil e a Lei de Cotas:

Promovendo a
permanência e o êxito
no ensino médio
integrado



Lorena Rodrigues Barbosa

Orientadora: Prof^a Dr^a. Maria Cristina Lobregat

Coorientador: Prof. Dr. Mário Sérgio Pedroza Lobão



Assistência estudantil e a Lei de Cotas:

Promovendo a
permanência e o êxito
no ensino médio
integrado



Lorena Rodrigues Barbosa

Orientadora: Prof^a Dr^a. Maria Cristina Lobregat

Coorientador: Prof. Dr. Mário Sérgio Pedroza Lobão



PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B238a Barbosa, Lorena Rodrigues

Assistência estudantil e Lei das Cotas: promovendo a permanência e o êxito no ensino médio integrado. / Lorena Rodrigues Barbosa; Maria Cristina Lobre-gat; Mário Sérgio Pedroza Lobão. – Rio Branco, 2023.

44 p.: il. Color.

Produto educacional apresentado ao curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, Campus Rio Branco, 2023.

ISBN: 978-65-00-82307-3.

1. Assistência estudantil. 2. Cotas - Lei. 3. Ensino médio integrado. I. Lobre-gat, Maria Cristina. II. Lobão, Mário Sérgio Pedroza. III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre IV. Título.

CDD 371.7

Elaborada por Aparecida Maria Martins Lopes – CRB -11/1188

Bibliotecária - Documentalista do IFAC

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Origem: O produto educacional desponta da pesquisa realizada no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) intitulada “Assistência Estudantil como política de permanência e êxito aos alunos cotistas nos cursos técnicos integrados do Instituto Federal do Acre, Campus Rio Branco”

Linha de pesquisa: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

Área do conhecimento: Ensino/Educação

Nível de ensino a que se destina o produto: Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

Finalidade: Contribuir com a gestão no desenvolvimento de estratégias relacionadas ao acompanhamento de alunos cotistas beneficiados e não beneficiados com ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes)

Registro do Produto: Biblioteca do Ifac (Campus Rio Branco)

Público-alvo: Gestores dos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) e profissionais da assistência estudantil

Divulgação: Meio digital

URL: Disponível no sítio eletrônico do ProfEPT/Ifac (<https://web.ifac.edu.br/profept/dissertacoes-produtos/>) e da EduCapes (<https://educapes.capes.gov.br/>)

Idioma: Português

Cidade: Rio Branco, AC

País: Brasil

Ano: 2023

Projeto gráfico e diagramação: Thais Perpétua Pinheiro Lima

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO**
página 01
- O DECRETO PNAES**
Finalidades e Objetivos
Perfil dos alunos que deverão ser prioritariamente atendidos
Ações do Decreto Pnaes
página 06
- A PAES NO IFAC
(RESOLUÇÃO Nº 35/2018)**
página 13



**TAXAS DE PERMANÊNCIA E ÊXITO
NOS CURSOS DO EMI: INGRESSANTES
DE 2019 BENEFICIADOS E NÃO
BENEFICIADOS NOS EDITAIS DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROGRAMAS
DE APOIO SOCIOECONÔMICO)**

Perfil dos ingressantes de 2019

Total de pessoas no núcleo familiar e renda
familiar *per capita*

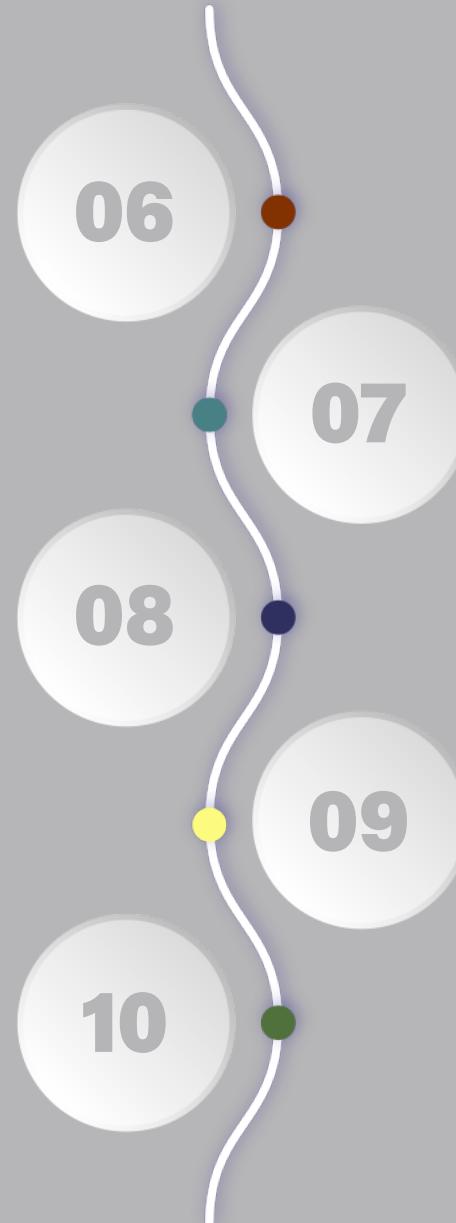
página 15

TAXAS DE ÊXITO

Taxas de êxito: Ampla concorrência e
cotistas beneficiados e não beneficiados nos
editais da assistência estudantil
(programas de apoio socioeconômicos)
página 19

**O QUE AS ENTREVISTAS
EVIDENCIARAM**

página 24



**TAXAS DE
PERMANÊNCIA**

página 18

**PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCON-
TRADAS ACERCA DA PERMANÊNCIA
E ÊXITO DE ALUNOS COTISTAS NOS
CURSOS DO EMI**

página 21

**ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COTISTAS
BENEFICIADOS E NÃO BENEFICIADOS COM
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NOS
CURSOS DO EMI**

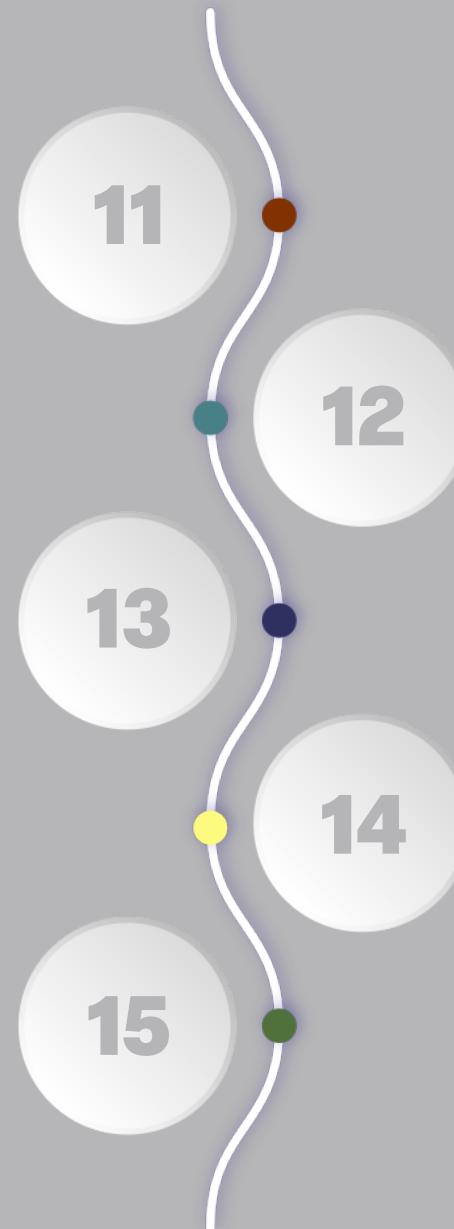
página 26

**CONSIDERAÇÕES
FINAIS**

página 31

**ANEXO I - FICHA DE ACOMPANHAMENTO
(DO INGRESSO À CONCLUSÃO)**

página 34



**ETAPAS DO
ACOMPANHAMENTO**

página 27

REFERÊNCIAS

página 32



[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

01 APRESENTAÇÃO

Prezado (a) gestor e gestora, como as políticas de assistência estudantil têm sido planejadas e executadas nos Institutos Federais visando à permanência e êxito de alunos cotistas nos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI)?

Diante desse questionamento inicial foi desenvolvida a pesquisa no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), resultando na dissertação intitulada “Assistência estudantil como política de permanência e êxito aos alunos cotistas nos cursos técnicos integrados do Instituto Federal do Acre, Campus Rio Branco”, e elaborado o guia de orientações intitulado “Assistência Estudantil e a Lei de Cotas: promovendo a permanência e o êxito no ensino médio integrado”.

O objetivo principal do guia está em contribuir com a equipe gestora auxiliando-a no desenvolvimento de estratégias relacionadas à permanência e êxito de alunos cotistas beneficiados e não beneficiados com ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

O produto educacional não se restringe ao acompanhamento de alunos cotistas dos cursos do EMI, embora esse seja o público alvo da pesqui-



sa, pois entendemos que tais orientações poderão contribuir com a discussão na busca de elementos para o enfrentamento das dificuldades apresentadas em relação à temática junto aos Institutos Federais.

Dessa forma, almejamos que este guia possa auxiliar os gestores e gestoras no acompanhamento de alunos em todas as suas etapas, desde o ingresso até a conclusão do curso.

Nesse momento, prezados (as) gestores (as), consideramos que este guia seja visto como um convite à novas formas de acompanhamento de alunos cotistas matriculados no Ifac (Campus Rio Branco).

Vamos juntos construir o futuro e fazer parte dessa trajetória?





[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

02 INTRODUÇÃO

A prática efetiva da política de assistência estudantil no Brasil tem seu início a partir do Decreto nº 7.234/2010 – Decreto Pnaes (Decreto nº. 7.234/2010) e posteriormente, reforçada pela Lei de Cotas - Lei nº 12.711/2012 (Lei nº. 12.711/2012). Ambas consideradas importantes políticas públicas que contribuem com o acesso e a permanência de jovens autodeclarados pretos, pardos e indígenas, oriundos de escola publica e com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos nos ambientes escolares.

Em estudo sobre a temática, os autores Senkevics e Mello (2019) destacam-se por identificaram que a promulgação da Lei de Cotas possibilitou algumas mudanças em relação às origens de alunos ingressantes no ensino médio profissionalizante e no ensino superior público federal e, ressaltam ainda, que a execução da legislação apresenta resultados inclusivos na maioria das instituições federais, em especial dentre os ingressantes oriundos da rede pública de educação.

Os Institutos Federais são citados no artigo 4º do Decreto Pnaes, conferindo-lhes a discricionariedade no que diz respeito ao atendimento de seu alunado, incluindo os estudantes de cursos de nível médio dentre as ações a serem desenvolvidas (Decreto nº. 7.234/2010).

Além disso, com o objetivo de reduzir as desigualdades existentes, no referido Decreto é citado que uma das finalidades é contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir ações de repetências e desistências,

fatores estes, muitas vezes, ocasionados pela falta de recursos financeiros de alunos em situação de vulnerabilidade econômica.

Somente garantir a permanência de grupos alijados nos Institutos Federais não é suficiente, se faz necessário, também, oportunizar o acesso. E, ao coadunar com o Pnaes, o Governo Federal criou a Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, uma política pública de ação afirmativa, evidenciando em seu artigo 3º que o preenchimento de 50% das vagas de todos os cursos e turnos, devem ser ocupadas por estudantes que contemplam os critérios de cor- etnia, renda *per capita* e serem oriundos de escola pública.

Nessa seara, o produto educacional foi elaborado, principalmente, com base nas entrevistas realizadas com os gestores e gestoras no intuito de auxiliá-los no acompanhamento de alunos cotistas, bem como verificar as ações desenvolvidas e previstas no Pnaes, o que poderá contribuir com a permanência e o êxito de jovens na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) dos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI).

Diante disso, apresentamos ao público gestor da EPT o produto educacional como uma sugestão contendo orientações voltadas ao acompanhamento de alunos cotistas beneficiados ou não com ações de assistência estudantil nos cursos do EMI.

Inicialmente, será apresentado o Decreto Pnaes nº

7.234/2010, suas finalidades e objetivos, o perfil dos alunos que deverão ser prioritariamente atendidos e as áreas que abrangem as ações a serem desenvolvidas; em seguida, é apresentada a Lei de Cotas e um breve comentário sobre a alteração a partir da Lei nº 13.409/2016. Em âmbito local, vale destacar a atual Política de Assistência Estudantil (Paes) desenvolvida no Ifac, regulamentada a partir da Resolução Ifac nº 35/2018. A seguir, são apresentadas as taxas de permanência e êxito nos cursos do EMI (Campus Rio Branco) de ingressantes de 2019, destacando os beneficiados e não beneficiados nos editais da assistência estudantil (Programas de apoio socioeconômico) em ambas as modalidades de vagas; a última etapa do produto educacional consiste na apresentação acerca do que os gestores ligados à assistência estudantil e ao ensino evidenciaram nas entrevistas.

Como resultado da pesquisa, apresentaremos à equipe gestora, de maneira sugestiva, as etapas para o acompanhamento de alunos cotistas beneficiados ou não com ações da assistência estudantil, do ingresso à conclusão.

E, na última parte do produto educacional (Anexo I), gostaríamos de apresentar a você, gestor e gestora, a **Ficha de Acompanhamento** (do ingresso à conclusão), uma relevante contribuição ao Ifac, cujo objetivo principal é possibilitar o acompanhamento da trajetória do aluno cotista no curso a partir de setores e colaboradores que contribuam com a permanência e o êxito.

Almejamos que o produto venha a despertar o interesse nos gestores pelas políticas promotoras da inclusão e permanência nos ambientes escolares, em especial àquelas voltadas aos alunos cotistas, o que inicialmente, começa a partir da compreensão das legislações vigentes acerca das temáticas abordadas (Decreto Pnaes e Lei de Cotas), uma vez que ambas são fruto de demandas da população, e devem ser compreendidas em sua totalidade, pois esse é o caminho para que os gestores tracem estratégias assertivas e geradoras de resultados positivos no contexto escolar e social, possibilitando a soma de forças na busca pela equidade social dentro no cenário educacional brasileiro.

Ademais, entendemos que é papel da sociedade participar ativamente das políticas públicas, contribuindo com as discussões acerca da criação, implementação, avaliação e posteriores reformulações, bem como tencionar a manutenção e garantia desses direitos.



Vamos em frente!



03 O DECRETO PNAES

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)



O Decreto Pnaes dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil** e foi regulamentado pelo Governo Federal em 19 de julho de 2010, com o objetivo de reduzir as desigualdades existentes nos ambientes escolares.

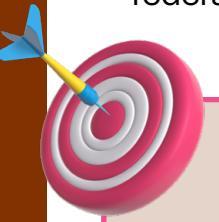
Cabe às instituições de ensino determinar as ações dentre o montante de recursos orçamentários disponibilizados anualmente pelo Governo Federal que atenderão às necessidades específicas de suas unidades de acordo com as dez áreas de abrangência elencadas no Decreto, contribuindo com a permanência e êxito nos ambientes escolares.

Ademais, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024) do Ifac cita que a partir do Pnaes foi consolidada no Instituto uma “[...] importante estratégia de permanência e êxito [...]” (IFAC, 2020, p. 164), uma vez que assim, os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, seriam assistidos pela política.

Finalidades e objetivos

A principal finalidade do Decreto Pnaes é ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal.

Os principais **OBJETIVOS** são:

- 
- I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
 - II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
 - III - Reduzir as taxas de retenção e evasão; e
 - IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Perfil dos alunos que deverão ser prioritariamente atendidos

O artigo 5º do Decreto nº 7.234/2010 define o perfil dos alunos que serão prioritariamente atendidos:

- **Estudantes de escolas da rede pública;**
- **Renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos;**
- **Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.**

Ações do Decreto PNAES

As ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

-  I - Moradia estudantil
-  II - Alimentação
-  III - Transporte
-  IV - Atenção à saúde
-  V - Inclusão digital
-  VI - Cultura
-  VII - Esporte
-  VIII - Creche
-  IX - Apoio pedagógico; e
-  X - Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

A política pública ora implantada pelo Governo Federal apresenta o critério de oportunizar o acesso a determinado público, visando reparar as desigualdades históricas.

A assistência estudantil pode ser vista como uma política pública que objetiva reduzir as desigualdades dentre os menos favorecidos economicamente no âmbito escolar. Sobre isso, fica evidente que os aspectos socioeconômicos são considerados um dos importantes elementos que possibilitam a permanência de estudantes nas instituições de educação federal (Imperatori, 2017).

Apesar de garantia e necessidade de amparo aos estudantes em condições de vulnerabilidades socioeconômicas, é somente a partir de 2010 que é efetivada a prática da política de assistência estudantil no Brasil, com a criação do Decreto nº 7.234/2010, e, em seguida, a Lei nº 12.711/2012, respectivamente, o Decreto Pnaes e a Lei de Cotas. Ambas são políticas públicas desenvolvidas nas Universidades e Institutos Federais com o objetivo de contribuir com a permanência de grupos que antes se encontravam à margem do sistema educacional.

Em suma, o Pnaes possibilita o desenvolvimento de ações em diversas áreas nas Universidades e Insti-

tutos Federais, promovendo assim, a permanência de alunos a partir do desenvolvimento de ações elencadas no referido regramento jurídico e possibilitando às instituições a implementação e o desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento de estudantes beneficiados e não beneficiados nos editais da assistência estudantil, de modo a acompanhá-los até a conclusão do curso de forma exitosa.



04 A LEI DE COTAS ([Lei nº 12.711/2012](#))

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)



Em agosto de 2012 o Governo Federal promulgou a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e instituições federais de ensino técnico de nível médio, e se configura como uma política pública de ação afirmativa.

Universidades e Institutos Federais deveriam, gradualmente, até o ano de 2016, reservarem o percentual de 50% em todos os seus cursos e turnos para estudantes que contemplassem os critérios elencados na Lei.

No caso do ingresso nos Institutos Federais para cursar o ensino técnico de nível médio, reservarão 50% das vagas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar igual ou inferior a

1,5 salários mínimos *per capita* e observando ainda, os critérios étnicos (**pretos, pardos, indígenas**) (Lei nº. 12.711/2012).

Moraes (2018) destaca que a importância da Lei de Cotas é oportunizar o acesso de grupos alijados nas Universidades e Institutos Federais. Assim, a referida Lei caracteriza-se como uma política de ação afirmativa que favorece o ingresso no ensino técnico de nível médio para populações historicamente marginalizadas quanto ao direito à educação pública.

Lei nº 13.409/2016

Importante citar que a Lei nº 13.409/2016 altera a Lei de Cotas para inserir a reserva de vagas para **pessoas com deficiência** nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

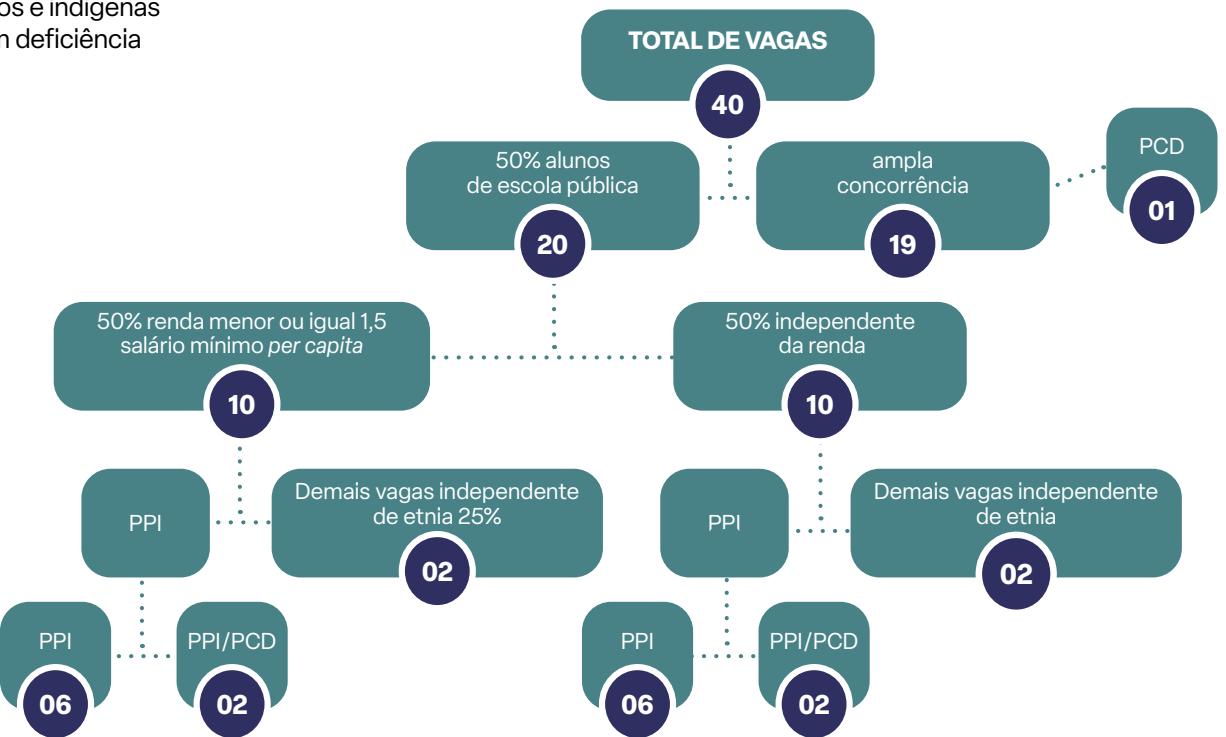
Apresentamos o fluxograma de distribuição das vagas reservadas conforme a Lei de Cotas e a Lei nº 13.409/2016, tendo como base de cálculo a oferta de 40 vagas.



Fluxograma de distribuição das vagas reservadas (base de cálculo - 40 vagas)

PPI - Pretos, pardos e indígenas

PCD - Pessoa com deficiência



Fonte: Ifac, 2018 b.

Conforme o Edital Ifac nº 11, de 28 de setembro de 2018, da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), que versa sobre a realização do Processo Seletivo para ingresso em 2019 nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, as modalidades de vagas são:



Ampla Concorrência - Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo 2019, por meio delas;

Vagas reservadas a pessoas com deficiência - que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo 2019, por meio delas e;

Cotistas – Ingressantes da modalidade de vagas que se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme o desenho da Lei de Cotas.

Fonte: Ifac, 2018 b.

05 A PAES NO IFAC (Resolução nº 35/2019)

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

A Política de Assistência Estudantil (Paes) conforme seu artigo 1º:



[...] é um arcabouço de princípios e diretrizes que visam diminuir as desigualdades sociais no âmbito educacional, garantindo o acesso à educação de qualidade, a permanência e conclusão de curso dos estudantes do Ifac, agindo de forma preventiva nas situações de retenção e evasão, baseado no direito que todos têm de satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem, de participação social e de continuidade em todos os níveis de ensino (IFAC, 2018 a, p. 1).

Em relação aos programas:

- I - **Auxílio:** Ofertado com a finalidade de subsidiar despesas relacionadas às necessidades básicas dos discentes como alimentação, transporte, moradia e outras relacionadas às atividades acadêmicas;
- II - **Bolsa:** Ofertada em contrapartida à execução de atividades em programas que, para além da permanência, visam favorecer o êxito estudantil numa perspectiva de inter-relação com o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III - **Atendimento Especializado:** Ações de acompanhamento psicossocial e pedagógico aos estudantes.

Os programas que compõem a Paes estão divididos em:

- **Programas Universais**: destina-se a todos os estudantes com matrícula e frequência regular no curso.
- **Programas de Incentivo ao Desenvolvimento de Atividades Acadêmicas**: destina-se a possibilitar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, técnico-científicas, esportivas e culturais, visando o aprimoramento de sua formação acadêmica e profissional.
- **Programas de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer**: destina-se a apoiar a participação de estudantes, com matrícula e frequência regular em um dos cursos presenciais, em atividades esportivas e/ou culturais.
- **Programas de Apoio Socioeconômico**: destina-se a prover assistência adicional aos estudantes, com matrícula e frequência regular em um dos cursos presenciais, em condição de vulnerabilidade social e/ou econômica (auxílio permanência, auxílio emergencial e passe estudantil).



Para maiores detalhes sobre as bolsas e auxílios ofertados em cada programa, sugerimos acessar o link da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (Dsaes) <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/assistencia-estudantil>

06 TAXAS DE PERMANÊNCIA E ÉXITO NOS CURSOS DO EMI: ingressantes de 2019 beneficiados e não beneficiados nos editais da assistência estudantil (programas de apoio socioeconômico)

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

Durante a pesquisa foi realizado o levantamento referente ao perfil dos ingressantes, isso devido às informações contidas do PDI 2020-2024, demonstrando que grande parte da população acreana vive em situação de vulnerabilidade social e econômica:



Nesse sentido, as políticas objetivam atender a demanda do corpo discente do Ifac, com foco voltado para o acesso, permanência e conclusão de cursos técnicos e superiores com êxito, sem desconsiderar a diversidade populacional acreana, constituída por pessoas oriundas de diversas partes do país, comunidades indígenas, seringueiros, ribeirinhos e outros, dentro de uma realidade de vulnerabilidade socioterritorial por falta de investimento econômico e isolamento (IFAC, 2020, p. 164).

Após uma breve apresentação acerca do perfil dos ingressantes de 2019, são demonstradas as taxas de permanência e taxas de êxito elaboradas com base em dados recebidos da Coordenação de Registro Escolar (Coreg) e do Núcleo de Assistência ao Estudante (Naes), ambos do Campus Rio Branco. Os números levantados referem-se aos ingressantes de 2019 que, ao final de 2021, estariam no último ano do curso, pois os três cursos do EMI têm duração de 3 anos.

Perfil dos ingressantes de 2019

Do total de 193 ingressantes, 67 (34,72%) ingressaram pela modalidade de vagas como cotistas e 126 (65,28%) pela modalidade de vagas ampla concorrência. Nesse caso, observamos os percentuais em desequilíbrio quando 50% das vagas ofertadas, ou seja, 100 vagas, de acordo com o Edital Proen/Ifac nº 11 de 2018, seriam reservadas aos ingressantes cotistas para os cursos do EMI (Campus Rio Branco).

Quadro 1. Total de ingressantes (geral e por modalidade de vagas)

TOTAL DE INGRESSANTES	COTISTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	67	126

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Talvez um dos motivos pelos quais esses percentuais estão em disparidade, seja devido à documentação exigida no ato da matrícula aos cotistas e, dessa forma, para não perderem a vaga, se inscreveram na modalidade ampla concorrência, ou até mesmo, devido à falta de conhecimento dos termos constantes no edital, principalmente em relação à modalidade de vagas.

Além do levantamento realizado em relação ao quantitativo de ingressantes conforme as modalidades de vagas, também foram observadas a quantidade de pessoas no núcleo familiar e renda familiar per capita.

Quantidade de pessoas no núcleo familiar e renda familiar per capita

Do total de ingressantes cotistas, observamos que **mais de 90% possuíam até 06 pessoas no núcleo familiar** e, em relação à renda familiar *per capita* de até 1,5 salários-mínimos, em ambas as modalidades de vagas, **mais de 69% possuíam renda familiar *per capita***, no ato da matrícula, cujo perfil preenche os requisitos para os alunos que deverão ser prioritariamente atendidos pela Lei de Cotas e Decreto Pnaes.

Quadro 2. Até 06 pessoas no núcleo familiar e renda *per capita* por modalidade de vagas

MODALIDADE DE VAGAS	TOTAL DE INGRESSANTES	ATÉ 06 PESSOAS NO NÚCLEO FAMILIAR	RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i> DE ATÉ 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS
Cotistas	67	65 (97,01%)	51 (76,11%)
Ampla concorrência	126	116 (92,06%)	88 (69,84%)
Total	193	181	139

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

07 TAXAS DE PERMANÊNCIA

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

Conforme Pontes e Assis (2023, p.2), permanência pode ser conceituada como “[...] o caminho percorrido pelo estudante, desde o seu ingresso no curso até a sua conclusão ou a sua evasão, considerando o período em que a matrícula do estudante permanece ativa na instituição. [...]”.

As autoras em estudo abordam os fatores dificultadores da permanência e êxito na educação profissional, e assim, entendemos ser de extrema importância apresentarmos as taxas de permanência e as taxas de êxito de ingressantes de 2019 no Ifac (Campus Rio Branco).

Quadro 3. Taxa de permanência geral

TOTAL DE INGRESSANTES	TOTAL DE ALUNOS QUE PERMANECERAM NOS CURSOS	COTISTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	135 (69,95%)	47	88

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Do total de 193 ingressantes, 58 não permaneceram no curso, o que sinaliza que o acompanhamento deve realizado a fim de evitar situações de retenção e evasão, **pois 30,05% dos ingressantes evadiram-se por diversos motivos** que ensejam pesquisas futuras para o entendimento de tal fenômeno.

08 TAXAS DE ÉXITO

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

O documento Guia de Referencia Metodológico da Plataforma Nilo Peçanha (Plataforma Nilo Peçanha, 2018), afirma que o aluno concluinte é considerado formado quando conclui com êxito todos os componentes curriculares do curso.

Sobre isso, ao analisar os dados constantes no quadro 4, observa-se que de 135 alunos que permaneceram nos cursos, 121 concluirão o curso, **representando 89,63% dos alunos que permaneceram**, sendo 40 cotistas e 81 da modalidade ampla concorrência.

Quadro 4. Taxa de êxito geral

TOTAL DE ALUNOS QUE PERMANECERAM NOS CURSOS	TOTAL DE CONCLUINTES	CONCLUINTES	
		Cotistas	Ampla Concorrência
135	121 (89,63%)	40	81

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

A diferença observada entre o total de alunos concluintes e os que permaneceram nos cursos, ou seja, 14 alunos, são os que durante a pesquisa em 2022, encontravam-se na situação de retidos.

Taxas de êxito: ampla concorrência e cotistas beneficiados e não beneficiados nos editais da assistência estudantil (programas de apoio socioeconômicos)

Em observação aos editais da assistência estudantil (programas de apoio socioeconômicos) ofertados no período entre 2019 e 2021, e, conforme os dados recebidos do Naes, o quantitativo de alunos beneficiados é considerado baixo quando comparado ao total de concluintes.

Quadro 5. Total de concluintes por modalidade de vagas e percentuais de beneficiados e não beneficiados nos editais

MODALIDADE DE VAGAS	TOTAL DE CONCLUINTE	CONCLUINTE	
		Beneficiados nos editais da Assistência Estudantil	Não beneficiados nos editais da Assistência Estudantil
Ampla concorrência	81	28	53
Cotistas	40	21	19
Total	121	49 (40,50%)	72 (59,50%)

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Em relação aos concluintes beneficiados e não beneficiados, quase 60%, mesmo não sendo beneficiados nos editais, conseguiram concluir o curso. O alcance da assistência estudantil não deve se restringir apenas aos cotistas, mesmo sendo esse o público prioritário, acreditamos que os alunos não beneficiados nos editais dos programas socioeconômicos podem ter sido beneficiados nos demais programas ofertados pelo Ifac.

Ademais, a pesquisa revelou que em ambas as modalidades de vagas, 73 alunos foram beneficiados nos editais da assistência estudantil (programas de apoio socioeconômicos), no entanto, observando o quadro 5, **somente 49 concluíram o curso**, e a diferença, 24 alunos, mesmo sendo beneficiados nos editais, não concluíram o curso em 2021 (17 evadiram e 07 ficaram retidos no decorrer do ciclo de formação do curso), não sendo contabilizados no quadro acima.

9 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS ACERCA DA PERMANÊNCIA E ÉXITO DE ALUNOS COTISTAS NOS CURSOS DO EMI

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

Destacamos o trecho da fala de um entrevistado acerca de sua **compreensão sobre a assistência estudantil e ainda, sobre a permanência e êxito de alunos cotistas.**



[...] A política de assistência estudantil ela nada mais é do que uma possibilidade da gente igualar ou de alguma forma equilibrar a permanência desses alunos na educação. Então... todas as ações de assistência elas são muito com esse enfoque, né? [...] – Gestor (a) C.

Para analisarmos a compreensão da gestão, bem como as reais dificuldades encontradas em situações concretas, entrevistamos gestores e gestoras do Campus Rio Branco e da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (Dsaes), totalizando oito entrevistados.

Minayo (2016, p. 59) aborda a entrevista como técnica de comunicação, e afirma que esta pode ser considerada como “[...] aberta ou em profundidade, onde o informante é convidado a falar livremente sobre um tema e as perguntas do investigador, quando feitas, buscam dar maior profundidade às reflexões”.

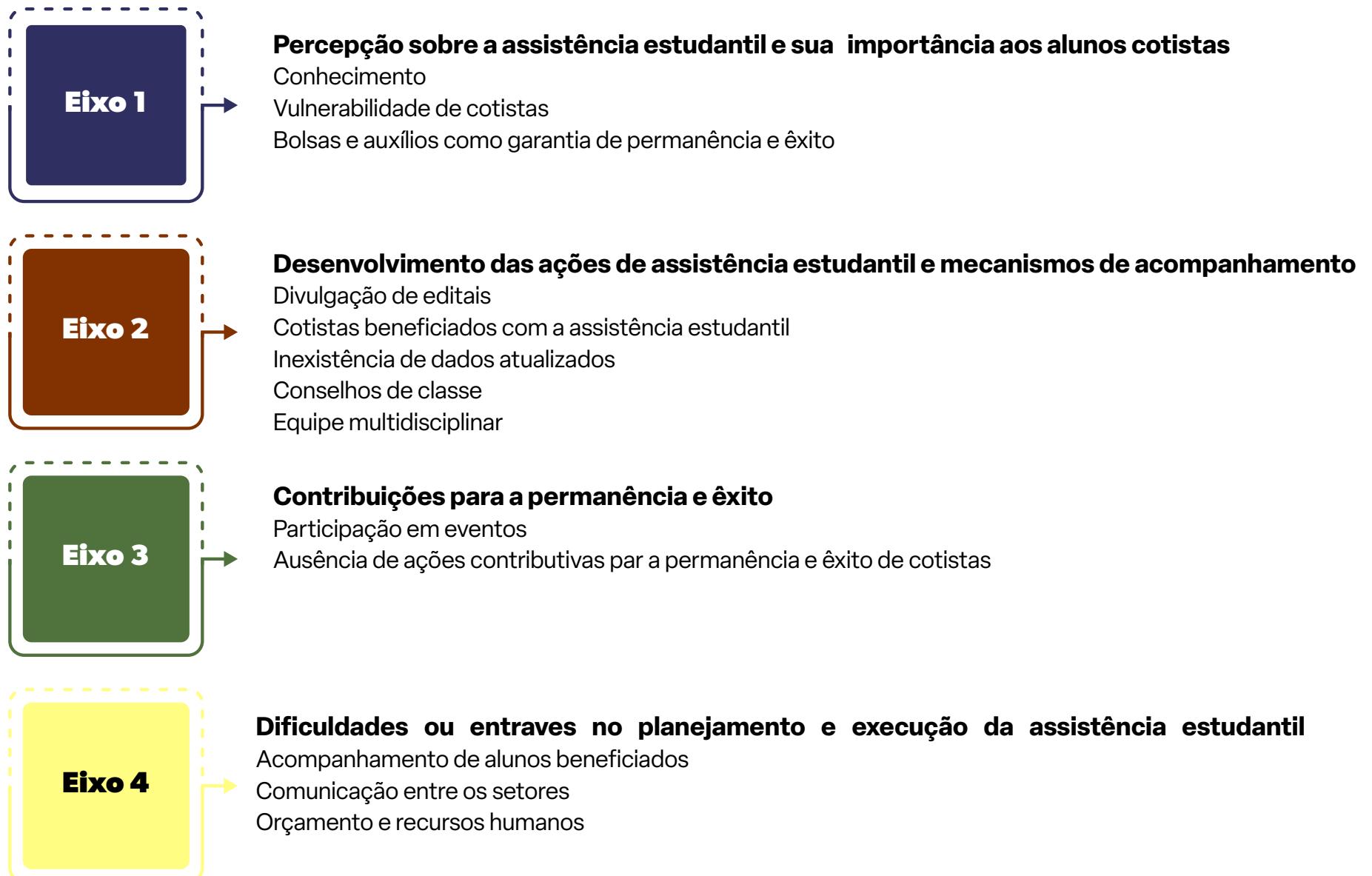
As entrevistas foram estruturadas com questões acerca do perfil dos entrevistados, assistência estudantil, perma-

nência e êxito de alunos cotistas, totalizando 13 questões.

Na etapa de análise das entrevistas, foi utilizada a análise de conteúdo categorial, conforme Bardin (2016), resultando em 04 eixos temáticos e 13 categorias.



Eixos e categorias



Fonte: Os autores (2023).

10 O QUE AS ENTREVISTAS EVIDENCIARAM

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)



Romper com a lógica do capital na área de educação equivale, portanto, a substituir as formas onipresentes e profundamente enraizadas de internalização mistificadora por uma alternativa concreta abrangente. (Meszáros, 2008, p. 47).

A educação deve servir a todos, não devendo existir separação entre aqueles que enxergam na educação a possibilidade de apenas garantir um diploma; mas também àqueles que a enxergam como uma viabilidade de mudança social, se constituindo em um processo contínuo e envolto de grandes e necessárias mudanças.

Pensando em mudanças necessárias no sentido de manter alunos estudando após o ingresso no curso, procuramos nas falas dos gestores as suas maiores dificuldades. Dessa forma, apresentamos o que as entrevistas evidenciaram com o objetivo de, adiante, sugerir etapas para o acompanhamento de alunos.

As entrevistas evidenciaram que:

- ✓ Os gestores compreendem a assistência estudantil como possibilitadora da permanência nos cursos, em especial aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apesar de demonstrarem pouco conhecimento em geral sobre a Lei de Cotas e o Decreto Pnaes.
- ✓ A assistência estudantil tem o caráter prioritário de atender os alunos que se encontram em situação de dificuldades,

seja em relação ao ensino, social ou econômica.

- ✓ Não existem critérios para o atendimento prioritário ao público alvo da Lei de Cotas.
- ✓ As bolsas e auxílios ofertados pelo Instituto contribuem com a permanência de alunos nos cursos.
- ✓ Os editais da assistência estudantil são divulgados aos alunos, responsáveis e professores, no entanto, deve ser buscada uma comunicação mais efetiva com o público-alvo em todas as unidades.
- ✓ Não existe política interna que vise demonstrar o alcance da assistência estudantil junto aos cotistas.
- ✓ Não existem dados atualizados em relação à frequência escolar e notas dos alunos em tempo hábil, o que dificulta o desenvolvimento dos trabalhos das equipes de assistência estudantil.
- ✓ A realização de acompanhamento pedagógico é feita pelos conselhos de classe.
- ✓ A existência do quadro reduzido de servidores lotados no setor de assistência estudantil dificulta o acompanhamento acadêmico.
- ✓ A participação em eventos contribui com a permanência.
- ✓ Não existem etapas do acompanhamento de alunos nos cursos do EMI.
- ✓ Os recursos orçamentários são insuficientes para o desenvolvimento de ações elencadas no Decreto Pnaes.

11 ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COTISTAS BENEFICIADOS E NÃO BENEFICIADOS COM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NOS CURSOS DO EMI

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)



Acompanhar significa conduzir, ir junto; e nesse sentido, diante do que foi evidenciado nas entrevistas, compreendemos que o acompanhamento é de suma importância para sinalizar a existência de futuras situações de retenção, o que em grande parte, finaliza com a evasão.

O acompanhamento deve ser realizado por profissionais ligados à assistência estudantil e pedagógica, e será nesse momento que os motivos pelos quais os alunos não estariam frequentando o curso serão identificados e, com isso, algumas estratégias que envolvam os pais e demais servidores poderão ser traçadas.

[...] Aprender significa reconstruir criticamente a realidade que nos cerca, do ponto de vista do sujeito capaz de história própria. A assistência precisa contribuir para que o pobre se constitua sujeito autônomo, não objeto vicário. [...] (Demo, 2002, p. 112).

Sobre o acompanhamento, vale mencionar que a Paes/Ifac em seu artigo 3º, traz o seguinte texto: “[...] propor a criação de programas de auxílio financeiro e acompanhamento aos discentes objetivando a diminuição dos índices de retenção e evasão” (IFAC, 2018, p. 5).

Diante das dificuldades enfrentadas pela gestão, este produto educacional passa para o próximo passo, sugerindo etapas de acompanhamento aos alunos cotistas, desde o ingresso até a conclusão.

ETAPAS DO ACOMPANHAMENTO



12 ETAPAS DO ACOMPANHAMENTO

Os alunos que ingressam no Ifac, muitas vezes, não entendem sobre os editais publicados referentes à oferta de bolsas, auxílios e outros editais e, ainda, não compreendem as instâncias que compõem o Instituto e sua organização. A partir de tal constatação e objetivando mitigar os fenômenos da retenção e, posteriormente da evasão, **sugere-se o acompanhamento em cinco etapas:**



1. No ato da matrícula, as equipes dos Naes irão recepcionar os ingressantes juntamente com a equipe da Coreg para **identificar os ingressantes pela Lei de Cotas, ou seja, os cotistas**. Tal identificação poderá ser iniciada a partir da publicação dos resultados dos editais.



2. A partir do levantamento dos ingressantes cotistas, **deverá ser iniciado o preenchimento da planilha de acompanhamento (Anexo I)** com as informações obtidas no momento da matrícula. Nesse momento, deverá ser elaborada uma planilha para cada curso e, após o preenchimento, será compartilhada com os demais envolvidos no processo: coordenadores de cursos; líderes de turmas, Departamento dos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio (DECTI) e Núcleo de Assistência ao Estudante (Naes).



3. Como parte do processo de identificação e aproximação junto aos alunos cotistas, **sugere-se que a primeira semana de aula seja dedicada à atuação do Naes e demais setores envolvidos no processo de ensino e esclarecimento de dúvidas**, desenvolvendo atividades como, por exemplo, ações de nivelamento aos cotistas relacionados às disciplinas de português e matemática e, ainda, desenvolver ações que contempla uma das 10 áreas de abrangência do Decreto Pnaes, a inclusão digital, tendo em vista que o aluno ingressante não está familiarizado com o site do Ifac, os editais da assistência estudantil e demais editais.



4. **Após a primeira semana de aula, inicia-se o processo de acompanhamento, momento que contará com a atuação dos demais envolvidos.** Nesse sentido, sugere-se que: as lideranças de turmas auxiliem as equipes dos Naes levando-lhes informações sobre a ausência de alunos. Para isso, se faz necessário definir prazo para que os líderes de turmas repassem ao Naes tais informações. Em seguida, estagiários do Naes irão entrar em contato com os alunos faltosos por um período determinado (por exemplo, 03 dias seguidos); e ainda, caso necessário, os servidores do Naes irão contatar posteriormente os alunos e, ou responsáveis para que possam identificar possíveis motivos da ausência. E, em casos específicos, sugere-se a realização de visitas domiciliares e o diálogo entre coordenadores de cursos e o DECTI com o objetivo de trazer o aluno ao ambiente escolar.



5. Como última etapa do acompanhamento, ao final do bimestre, de posse das informações constantes na Ficha de Acompanhamento (Anexo I), **sugere-se a realização do Diagnóstico Situacional, que consiste na apresentação do acompanhamento do aluno aos demais gestores**, obtendo assim, acesso aos motivos da retenção e evasão, para que, em conjunto, possam compreender, avaliar e propor estratégias visando mitigar a existência de tais fenômenos, pois a partir da realização dessa etapa, ou seja, do levantamento qualitativo, as informações podem subsidiar o incremento de futuros indicadores e decisões para a instituição.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

Para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, se faz necessário o investimento em educação nas diversas áreas, tais como, infraestrutura, pessoal, recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, além do investimento necessário acima citado, entendemos que as duas principais políticas públicas aqui abordadas devem caminhar lado a lado, contribuindo com a permanência e o êxito de todo o alunado, em especial daqueles que, mesmo se vendo sem condições financeiras e sociais para iniciar os estudos em busca de melhores condições de vida e de seus familiares, se debruçam com afinco para a conquista de seus sonhos.

O Guia de Orientações surgiu a partir das entrevistas realizadas com os gestores da Dsaes e do Campus Rio Branco, momento em que foram evidenciados o conhecimento acerca do Decreto Pnaes e da Lei de Cotas, os mecanismos de acompanhamento bem como as principais dificuldades e ou entraves referentes ao desenvolvimento da política de assistência estudantil no Campus Rio Branco e, demais unidades do Instituto.

Apesar de ambas serem políticas consideravelmente novas, pode-se afirmar que estão consolidadas nos Institu-

tos Federais, principalmente quando se observa o repasse orçamentário em rubrica específica para o desenvolvimento de ações de acordo com as dez áreas de abrangência do Decreto Pnaes.

No entanto, percebemos que o acompanhamento do aluno ainda carece de ajustes que demandam a participação de vários profissionais, não somente os ligados ao setor de assistência estudantil, sendo aqui abordadas etapas desde o ato da matrícula até a conclusão.

Sabemos que nenhuma instituição de ensino, seja ela pública ou privada, irá conseguir zerar o fenômeno da evasão por completo, uma vez que diante de tantos fenômenos existentes, tal fato seria inédito.

Assim, entendemos que é papel do Estado e seus gestores a busca incessável de estratégias junto aos profissionais da instituição e familiares dos beneficiários. Isso implica em entender que, os alunos, atores principais da história, poderão fazer uma travessia rumo a uma sociedade mais justa, para isso precisam estar cercados de pessoas que os auxiliem e os acompanhem em todos os momentos da trajetória escolar.

14 REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes. Brasília: Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/d7234.htm. Acesso em: 12 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 26 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em: 09 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plataforma Nilo Peçanha: guia de referência metodológica. MORAES, Gustavo Henrique et al. Brasília/DF: Editora Evobiz, 2018. 101 p. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1WLWTxdj-Nej448_VMVGsbC-wLMiT7r-9d/view. Acesso em: 20 jun. 2023.

DEMO, Pedro. A educação pelo avesso: Assistência como direito e como problema. 2 ed. São Paulo: **Cortez**, 2002. 120p.

IFAC. Instituto Federal do Acre. **Resolução nº 35, de 21 de junho de 2018.** Dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Acre. Rio Branco: Conselho Superior, 2018 a. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2018/resolucoes-2018-1/resolucao-consu-ifac-no-35-2018>. Acesso em: 08 maio 2023.

IFAC. Instituto Federal do Acre. **Edital Proen/Ifac nº 11/2018.** Versa sobre o processo seletivo 2019 para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, 2018 b. Disponível em: <https://www.blogdovestibular.com/>

wp-content/uploads/2018/10/arquivos_EDITAL_N_11_IFAC__-_2019_-_CURSOS_TECNICOS_INTEGRADOS.pdf.
Acesso em: 11 jun. 2023.

IFAC. Instituto Federal do Acre. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024**. Rio Branco, 2020. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/planejamento-e-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2020-2024>. Acesso em: 10 jun. 2023.

IFAC. Instituto Federal do Acre. **Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (Dsaes)**. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/quem-e-quem-1/diretoria-sistemica-de-assistencia-estudantil-dsaes>. Acesso em: 11 jun. 2023

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ss-soc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/?format=pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MESZÁROS, István. A educação para além do capital. São Paulo: **Boitempo Editorial**, 2008, 125p. Disponível em: <http://piape.prograd.ufsc.br/files/2020/07/Istv%C3%A1n-M%C3%A9sz%C3%A1ros-A-educa%C3%A7%C3%A3o-%C3%A3o-para-al%C3%A9m-do-capital.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: **Vozes**, 2016. 95p.

MORAES, Layla Oliveira de. **Direito à educação**: as cotas para ingresso no ensino médio técnico dos IFES e o acesso à educação. Jornada Brasileira de Educação e Linguagem/ III Encontro dos Programas de Mestrado Profissionais em Educação e Letras e XII Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul. v. 1, n 1, 2018. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/jornadaeducacao/article/view/4910>. Acesso em: 27 jun. 2023.

PONTES, Ana Paula Furtado Soares; ASSIS, Mércia Ferreira de. Permanência e êxito escolar na educação profissional: Fatores dificultadores. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**. 2023. Volume 7/Número 1/p. 54-67. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1610/1037>. Acesso em 20 jun.2023.

SENKEVICS, Adriano Souza; MELLO, Ursula Mattioli. O Perfil discente das Universidades Federais mudou pós-Lei de Cotas? **Cadernos de Pesquisa [online]**. 2019, v. 49, n. 172, p. 184-208. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/5980>. Acesso em: 11 maio 2023.

15 ANEXO I - FICHA DE ACOMPANHAMENTO (DO INGRESSO À CONCLUSÃO)

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

A **Ficha de Acompanhamento** (*do ingresso à conclusão*) consiste em uma iniciativa atrelada ao Guia de Orientações “Assistência estudantil e a Lei de Cotas: promovendo a permanência e o êxito no ensino médio integrando”.

Seu objetivo principal é possibilitar o acompanhamento da trajetória do aluno do ingresso à conclusão do curso a partir de setores do Ifac e colaboradores que possam contribuir com a permanência e o êxito, assimilando possíveis situações de retenção e ou evasão, dialogando com servidores e alunos, de modo a observar a situação individual do aluno e, assim, criar estratégias frente às diversas ocorrências que, por ventura, venham a surgir. Inicialmente, gostaríamos de enfatizar que o uso poderá ser ampliado a todos os cursos do Instituto e, até aos demais Institutos que compõem a Rede Federal.

Para isso, sugerimos que o setor de matrícula compartilhe a Ficha de Acompanhamento que deverá ser elaborada em formato excel, para cada curso, cujo

preenchimento será iniciado no ato da matrícula do aluno, conforme exemplo abaixo.

Em seguida, **será compartilhada com os demais setores envolvidos para prosseguir com o preenchimento das informações quando iniciado o acompanhamento do aluno**. Vale observar que as duas últimas colunas não serão preenchidas pelo setor de matrícula, pois são informações a serem preenchidas em momento posterior, ou seja, quando iniciar o acompanhamento.



EXEMPLO – FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Curso – Edificações

Ano de ingresso – 2023.1

Informações para o acompanhamento do aluno cotista

Aluno	Cor/ etnia	Total de pessoas no núcleo familiar	Renda familiar bruta	Telefone	E-mail	Responsável	Dias de faltas (mês XX/XXXX)	Motivo das faltas*	Contato efetuado dia (XX/XX/XXXX)	Resultado ao final do bimestre

* Inserir a numeração de acordo com o(s) motivo(s) elencado(s) na página 36.

Os dados da planilha acima **deverão ser preenchidos pela Coreg no ato da matrícula** até a coluna “Responsável” e, em seguida, compartilhado com os setores (Naes, DECTI e coordenações de cursos).

O próximo passo, após o compartilhamento da planilha acima pelo setor de matrícula com os demais setores envolvidos, **será o acompanhamento do aluno a ser realizado pelos Naes**, com intermédio, inicialmente, dos líderes de turmas, que estarão de posse da relação dos alunos a serem acompanhados.



MOTIVOS DAS FALTAS

PARA INSERIR NA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO

Quando iniciado o contato com os alunos ou responsáveis, deverá ser preenchido na planilha o (s) motivo (s) das faltas, conforme numeração abaixo.

Qual (is) o (s) motivo (s) você não está frequentando o curso?

1. Dificuldades pessoais fora do ambiente escolar
2. Dificuldades de relacionamento com os colegas
3. Dificuldades de relacionamento com os professores
4. Dificuldades em compreender os conteúdos abordados nas disciplinas
5. Dificuldades em compreender os editais que ofertam bolsas e auxílios
6. São muitas disciplinas para estudar
7. Não me identifiquei com o curso
8. Ao longo do curso, percebi que terei dificuldade para conseguir emprego, considerando o campo de atuação profissional
9. Falta de estímulo/vontade de estudar
10. Carga horária excessiva (manhã e tarde)
11. Necessidade de trabalhar para ajudar no sustento familiar
12. Distância entre o Instituto e a residência
13. Necessidades financeiras para custear o transporte (ida e volta)
14. Dificuldades relacionadas à alimentação durante a permanência no Instituto
15. Problemas de saúde
16. Acessibilidade
17. Outros motivos – Detalhar



Assistência Estudantil e a Lei de Cotas:

Promovendo a
permanência e o êxito
no ensino médio
integrado



PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

2023